



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Dourados/MS, 02 de Outubro de 2024.

À Câmara Municipal de Dourados/MS.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Instar Tecnologia LTDA, empresa com mais de 18 (dezoito) anos de Mercado e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.225.893/0001-85, estabelecida na Av. Vitória Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representada pelo sócio-proprietário João Paulo Beneciuti, portador do CPF: 300.619.828-06 e RG: 26.844.647-7, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativas para o Pedido de Impugnação do **Pregão Eletrônico nº 0007/2024 – Processo Administrativo nº 51/2024**.

E-mail para Resposta do pedido: joaopaulo@instar.com.br – juridico@instar.com.br

Telefones para Contato: (18) 3652-5898 – (31) 4063-6720 – (21) 4063-4720 – (51) 4063-7720 – (18) 99666-2437 – 0800 404 4460

PRIMEIRAMENTE GOSTARÍAMOS DE FALAR UM POUCO SOBRE A EMPRESA INSTAR:

A empresa INSTAR atua no ramo de desenvolvimento de sistemas, objeto deste certame, desde 2006, acumulando mais de 18 anos de experiência no mercado. Especializada em soluções para órgãos públicos, como Prefeituras, Câmaras e Autarquias, a INSTAR também desenvolveu uma ampla gama de produtos, incluindo Lojas Virtuais, Sistemas de E-mail Marketing, Sistemas Comerciais e até mesmo um Sistema para Controle de Voos Comerciais. Com essa diversidade, a empresa tem forte presença em todos os estados brasileiros e atende clientes ao redor do mundo.

Atualmente, prestamos serviços a mais de 450 órgãos públicos, entre os quais estão Prefeituras, Câmaras Municipais e Departamentos de Água e Esgoto, localizados em estados como SP, MG, GO, MT, MS, BA, RJ e RS. Entre nossos clientes, destacam-se Prefeituras de cidades com mais de 500.000 habitantes, como a de Santo André/SP e Contagem/MG; Câmaras Municipais de municípios com mais de 350.000 habitantes, como a de Itaquaquecetuba/SP; e Departamentos de Água e Esgoto com mais de 90.000 habitantes, como o SAAE Itáúna/MG.

Nosso compromisso é a satisfação plena de nossos clientes. A qualidade nos serviços prestados e a pontualidade na entrega são princípios fundamentais do Grupo Instar Internet, que conta com uma equipe de suporte totalmente dedicada ao atendimento ao cliente. Nosso processo de trabalho abrange desde a identificação de problemas até a implementação de soluções criativas e eficazes. Um de nossos grandes diferenciais é a meta de alcançar 100% de satisfação dos clientes com os projetos e soluções personalizados que oferecemos.

Acreditamos que nossas vantagens competitivas incluem: pioneirismo no desenvolvimento de ferramentas personalizadas baseadas na web, preços competitivos e a alta qualidade dos produtos e serviços prestados. Nossos colaboradores incorporam e vivenciam a filosofia central da INSTAR: "O sucesso dos nossos clientes é o nosso sucesso." Trabalhamos continuamente para garantir a satisfação dos clientes, oferecendo soluções simples, funcionais, seguras e de alta qualidade.

Nossa MISSÃO é Interatividade e a satisfação para nossos clientes através de resultados pela qualidade de nossos produtos, e por um atendimento personalizado.

Nossa VISÃO é ser sinônimo e referência em soluções para a Internet no mundo. Essa visão é continuamente perseguida desde os primeiros dias de existência da INSTAR Internet.

NOSSOS VALORES:

- 1º PAIXÃO: ----- Somos apaixonados pelo que fazemos.
- 2º LUCRATIVIDADE: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 3º SUCESSO: ----- O Sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso.
- 4º HONESTIDADE: ----- Porque nossa honra é nosso maior valor.
- 5º TRABALHO EM EQUIPE: ----- A colaboração mútua é fator indispensável para o sucesso de todos.
- 6º PERSISTÊNCIA: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 7º CURIOSIDADE: ----- Para aprender coisas novas e oferecer sempre o melhor.
- 8º CRIATIVIDADE: ----- Enxergamos o que os outros não conseguem ver transformando sonhos em realidade.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



I – DO OBJETO:

“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

II – DOS QUESTIONAMENTOS:

A) O OBJETO LICITADO TRATA-SE DA COMPRA DO SISTEMA OU LICENÇA DE USO PELO PERÍODO CONTRATADO?

O Termo de Referência carece de objetividade em relação à aquisição do objeto licitado. Faz-se necessário esclarecer no edital se a intenção é a aquisição de uma **Licença de Uso** de um Site e seu CMS por 12 (doze) meses ou a **Compra** do mesmo. Vejamos qual a diferença entre ambos.

Licença de Uso:

A licença de uso concede à Câmara o direito de utilizar o objeto licitado por um período específico, conforme estipulado no edital, que no caso é de 12 (doze) meses. Este é um cenário comum para sistemas, como licenças de uso de Software de Gestão Pública, Contabilidade, Tributário, entre outros. É importante destacar que a licença de uso de um Site ou CMS (Content Management System) **não inclui a aquisição do código-fonte do sistema**. Isso significa que o sistema estará disponível para a Contratante durante o período de vigência do contrato. Após o término desse período, a Contratante pode optar pela renovação contratual ou, se preferir, iniciar um novo processo licitatório para a contratação de uma nova licença de uso. É crucial ressaltar que os dados armazenados no banco de dados são de propriedade da Contratante. Em caso de rescisão contratual, a empresa contratada é obrigada a fornecer à Contratante todos os dados contidos no banco de dados. No entanto, essa obrigação **não se estende à estrutura do banco de dados nem ao código-fonte do sistema**, uma vez que a contratação refere-se a uma licença de uso e não à compra do sistema com seu código-fonte. Durante todo o período contratual, a empresa contratada deve manter o Site e seu CMD 100% atualizados.

Para esclarecer, consideremos que a Câmara contrata uma licença de uso de um sistema operacional, como o Windows. Sendo uma licença, a Contratante tem o direito de utilizar o sistema operacional e receber as atualizações do produto durante um período específico. No entanto, essa licença não concede acesso ao código-fonte do Windows. Se o objetivo fosse obter acesso ao código-fonte do Windows, seria necessário adquirir a Microsoft, uma vez que possuir o código-fonte permitiria a criação de produtos concorrentes no mercado. Isso seria análogo a comprar uma lata de Coca-Cola em vez de comprar a fórmula secreta da Coca-Cola.

Compra do Sistema:

A aquisição do Site/CMS (Content Management System) caracteriza o acesso completo ao código-fonte e à estrutura do banco de dados do objeto licitado. Isso implica que quem possui acesso ao código-fonte do Site/CMS tem a capacidade de realizar alterações no sistema. Tal acesso pode levar ao surgimento de novas empresas no mercado com produtos semelhantes ao da empresa contratada, caso haja vazamento dessas informações. É importante destacar que, embora a lógica de programação seja similar entre as empresas de desenvolvimento, as metodologias e linguagens de programação utilizadas podem variar significativamente. Isso não torna as manutenções impossíveis, mas certamente dificulta a execução por pessoas que não participaram do desenvolvimento original.

Assim, ao término do contrato na modalidade de licença de uso, caso a câmara opte por não renová-lo, incumbir-se-á a esta última a responsabilidade de buscar outro fornecedor capaz de disponibilizar um sistema pronto para a migração dos dados para sua infraestrutura. Torna-se necessário esclarecer, de maneira mais sucinta, a interpretação da câmara referente à licença de uso de prazo determinado. Sob nossa ótica, na hipótese de uma licença de uso, ao final do contrato, a empresa deverá prover o backup nos seguintes termos:

- Não havendo a prorrogação do presente contrato fica a contratada obrigada a fornecer cópia (backup) dos dados contidos em seu banco de dados com todas as informações da contratante, os dados serão enviados a contratante em arquivos CSV com os respectivos cabeçalhos informando o nome dos campos, a contratante esta ciente que será de sua responsabilidade o tratamento e a portabilidade desses dados caso sejam importados para outro sistema.
- Não havendo a prorrogação do presente contrato, a contratada não será obrigada a fornecer cópia de (código fonte, layouts e nem a estrutura do banco de dados do site), tendo em vista que os mesmos são de propriedade única e exclusiva da contratada.

Se a real necessidade da câmara é a contratação de uma licença de uso, recomendamos que os pontos anteriormente mencionados sejam adotados como referência no edital, estabelecendo-os como padrão para a prestação de serviços de backup no caso de rescisão contratual.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

B) DA MIGRAÇÃO DOS DADOS:

O Termo de Referência é omissivo em relação à migração dos dados da atual plataforma para a nova plataforma contratada.

Sendo assim, faz-se necessário esclarecer o que segue:

B1 - Como serão fornecidos os dados para a importação?

B2 - Qual o formato dos arquivos?

B3 - Em relação aos e-mails corporativos, será necessário migrar o conteúdo dos e-mails atualmente armazenados no servidor existente para as contas hospedadas no novo servidor de hospedagem?

B3.1 - Em caso afirmativo, como será disponibilizado o backup necessário para a migração das contas de e-mail?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

C) HOSPEDAGEM DO WEB SITE;

O edital não prevê as seguintes informações:

C1 - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ser nacional?

C2 - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ter algum tipo de certificação, como por exemplo, Tier 3?

C3 - Qual a quantidade mínima de memória que o servidor deve possuir?

C4 - Qual deve ser a configuração mínima de processamento?

C5 - Qual a largura mínima de banda de dados mensal?

C6 - Que tipo de HDs este servidor deve possuir?

C7 - Quanto de Link de internet este servidor deve possuir?

C8 - O servidor deverá ser configurado em Raid 10?

C9 - Qual a quantidade de armazenamento?

Além disso, o edital não especifica a quantidade mínima de espaço requerida em um servidor para o armazenamento do conteúdo de um site. Portanto, a câmara deve considerar cotar o valor do armazenamento por gigabyte (GB) ou, alternativamente, fornecer informações precisas sobre a quantidade de GB de armazenamento que realmente utiliza e necessita.

Determinar o espaço de armazenamento necessário não é uma tarefa complicada; basta avaliar a quantidade atual de armazenamento utilizada pelo serviço e adicionar uma margem de segurança adequada.

Diante do exposto, não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

D) LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO:

O Termo de Referência menciona em diversos momentos que

“O desenvolvimento do novo portal deverá ser realizado utilizando a ferramenta Content Management System (CMS) **Wordpress/PHP/MariaDB**”.

Dessa forma, é importante destacar alguns pontos que a Câmara deve considerar em relação ao uso dessas ferramentas.

As plataformas de código aberto, como WordPress, embora amplamente utilizadas como ferramenta para desenvolvimento de websites, são suscetíveis a uma série de vulnerabilidades. Tais vulnerabilidades podem expor o website da Câmara a ataques cibernéticos, comprometendo a integridade e a segurança das informações públicas e dos dados sensíveis que nele possam estar armazenados ou ser manipulados.

Caso a câmara não evidencie em seu edital que o uso de tais plataformas não será permitido, a empresa contratada poderá fornecer um sistema que, por suas características intrínsecas, pode facilitar invasões e comprometimentos de segurança, colocando em risco os interesses e os dados da municipalidade e dos cidadãos que utilizam os serviços públicos online.

Esses riscos incluem, mas não se limitam a, ataques cibernéticos, perda ou sequestro de dados, e comprometimento da integridade dos sistemas de informação. Esses possíveis problemas podem acarretar, além de danos reputacionais, custos elevados para a recuperação de dados e sistemas, o que representa um ônus desnecessário ao erário público.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



Por essa razão, empresas especializadas no desenvolvimento de portais públicos geralmente optam por linguagens que oferecem maior proteção ao órgão. Para enfatizar essa preocupação, anexo a este documento trechos de alguns editais de outras prefeituras que proíbem expressamente o uso do WordPress ou plataformas similares. Essas precauções são tomadas devido ao reconhecimento de que os sites de órgãos públicos são alvos frequentes de ataques por parte de hackers.

Além disso, a exigência do Termo de Referência quanto ao uso específico do "Banco de Dados MariaDB" caracteriza um direcionamento indevido do objeto, tendo em vista que existem outros bancos de dados de alta qualidade, e até mesmo superiores, como o MySQL e o Oracle. Ao especificar exclusivamente o Banco de Dados MariaDB, o termo restringe a participação de outras empresas no certame, comprometendo a competitividade do processo licitatório.

Para uma melhor compreensão, consideremos a seguinte analogia: se equiparmos o conteúdo deste termo de referência à aquisição de um veículo automotivo, seria similar a indicar no termo de referência a intenção de adquirir um automóvel modelo CIVIC, sendo que apenas a Honda oferece esse modelo de carro. Dessa forma, o correto seria especificar detalhes como o ano do veículo, a presença de recursos como ar-condicionado, direção hidráulica, travas, vidros elétricos, cor, potência do motor, capacidade máxima de passageiros, entre outros aspectos relevantes, sem direcionar o objeto para uma marca ou modelo específico.

Diante do exposto, sugerimos que a administração considere a correção do edital em relação a estes itens.

E) DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT:

O termo de referência não inclui disposições relativas sobre como o layout do site terá que ser desenvolvido.

O layout do site deverá ser exclusivo: desenvolvendo uma página totalmente nova e exclusiva para a câmara, não sendo permitido basear-se em nenhum outro layout previamente criado pela empresa contratada, tampouco serão aceitas práticas de plágio.

Ou o layout do site deverá ser um modelo padrão: sendo possível empregar a estrutura de um layout previamente criado pela empresa contratada para outros clientes, com permissão para realizar ajustes limitados, como alterações nas cores, por exemplo.

Sendo assim, como o layout do site para a Câmara de Dourados/MS terá que ser desenvolvido?

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

F) DO DOCUMENTO DETALHADO:

No Item 4, subitem 5.1.16, do Estudo Técnico Preliminar, é mencionado o que segue:

"A contratada também deve fornecer um documento detalhado com as instruções para acesso ao ambiente, contendo informações técnicas dos softwares utilizados, bem como as credenciais de acesso master/root/administrador, garantindo que a Contratante tenha total controle e capacidade de gestão do sistema."

É necessário esclarecer que, em se tratando de uma licença de uso, a responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção e atualização do website recai única e exclusivamente sobre a empresa contratada. O fornecimento do documento detalhado com as credenciais de acesso (como master/root/administrador) para terceiros, incluindo a Contratante, implica diretamente na possibilidade de manipulação dos arquivos hospedados no servidor, incluindo o código-fonte, configurações e conteúdos sensíveis.

A liberação dessas informações contraria as melhores práticas de segurança e governança digital, uma vez que a responsabilidade pela integridade e funcionalidade do ambiente cabe integralmente à contratada. Qualquer manipulação externa pode comprometer a estabilidade do sistema, além de expor dados e códigos sensíveis a riscos de violação.

Em suma, as melhores práticas de mercado e normas de segurança da informação recomendam que o acesso as credenciais de acesso seja restrito aos profissionais diretamente responsáveis pela manutenção técnica do sistema (neste caso, a empresa contratada). Esta prática visa minimizar riscos e garantir um ambiente de hospedagem seguro.

Diante do exposto, sugerimos que a administração considere a correção do edital em relação a este item.



G) DA TABELA DE DESCUMPRIMENTOS:

No Item 3, subitem 3.1, do Anexo I - IMR, é mencionado o que segue:

Tabela 01 – Relação de descumprimentos.

Item	Descrição	Grau	Percentual de Desconto
1	Atraso, para cada hora ou fração, nos atendimentos de chamados de severidade Crítica ; limitada a 20% no período.	5	20%
2	Atraso, para cada hora ou fração, nos atendimentos de chamados de severidade Alta ; limitada a 20% no período.	4	10%
3	Atraso, para cada hora ou fração, nos atendimentos de chamados de severidade Média ; limitada a 20% no período.	3	5%
4	Atraso, para cada hora ou fração, nos atendimentos de chamados de severidade Baixa ; limitada a 20% no período.	2	2,5%
5	Atraso, para cada hora ou fração, nos atendimentos de chamados de severidade Programada ; limitada a 20% no período.	4	10%
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.	5	15%
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela.	3	5%
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos após reincidência formalmente notificada.	4	10%
9	Impedimento de registro de chamados de suporte técnico.	2	2,5%

A aplicação de descontos para cada hora ou fração de atraso, conforme estipulado nos itens **1 a 5 da tabela acima**, desconsidera completamente a complexidade e os desafios técnicos inerentes ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas web. Esses sistemas, por sua própria natureza, estão sujeitos a fatores que vão além do controle direto da contratada.

A administração, ao impor tais descontos para cada hora de atraso, impõe à contratada um **ônus desproporcional**, especialmente quando não são consideradas situações que podem estar fora de seu controle, como, por exemplo, falhas em provedores de serviços terceirizados (hospedagem, servidores), casos de força maior, ataques cibernéticos e muitos outros fatores externos que podem comprometer a operação normal do serviço.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) determina a necessidade de que a Administração e os contratados estabeleçam uma **matriz de riscos**, que delimite de forma clara as responsabilidades de cada parte. Essa medida visa justamente proteger o equilíbrio contratual, evitando que a contratada seja responsabilizada por eventos que não estão sob sua responsabilidade direta. A ausência de previsão dessa matriz no edital configura um **desequilíbrio econômico-financeiro**.

Ademais, o edital presume que todo atraso é, automaticamente, de responsabilidade exclusiva da contratada, sem prever a possibilidade de exclusão de eventos alheios à sua atuação. Essa abordagem, tal como a imposição de descontos significativos, que variam de 2,5% a 20% sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, são contrárias aos princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**.

Em suma, serviços de desenvolvimento e manutenção de websites são atividades complexas, que demandam constante monitoramento e ajustes técnicos. Pequenos atrasos, muitas vezes, são inevitáveis e fazem parte do processo de manutenção da qualidade e segurança do serviço prestado. A fixação de um limite tão restritivo para cada hora ou fração de atraso, com penalizações financeiras tão severas, cria um ambiente de **insegurança jurídica** para o contratado, o que desestimula a livre concorrência e a contratação de empresas competentes, especialmente pequenas e médias, que podem ser desincentivadas a participar de licitações com regras **excessivamente onerosas**.

Diante do exposto, sugerimos que a administração considere a correção do edital em relação a este item.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



H) DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

O edital não especifica o prazo para a entrega do objeto licitado.

Acreditamos que um prazo razoável seja de **30 (trinta) dias úteis**.

A entrega de um sistema complexo em menos de 30 (trinta) dias úteis seria um prazo bastante restrito, especialmente considerando a necessidade da empresa vencedora do certame de realizar a migração de todas as informações do site atual para o novo site.

Não há como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

I) DO TREINAMENTO PRESENCIAL:

O Termo de Referência menciona em diversos momentos que ***“A empresa contratada deverá fornecer treinamento presencial”***

Contudo, acreditamos que a exigência de treinamento presencial seja desnecessária, devido ao desenvolvimento e a hospedagem de web sites serem atividades que, por sua natureza, não requerem a presença física dos profissionais envolvidos. As tarefas relacionadas ao desenvolvimento, manutenção, atualização e suporte técnico podem ser realizadas remotamente com a mesma eficácia e rapidez que seriam se feitas presencialmente.

Ademais, o fator determinante para o processo licitatório acontecer de forma eletrônica, ao nosso entender, é justamente para facilitar a acessibilidade do maior número de empresas, que tenham o interesse de participar do certame, e assim, conseguir o melhor custo benefício para o objeto ora licitado.

Nesse contexto, a adoção de um processo eletrônico e a exigência de treinamento presencial obrigatório podem ter impactos divergentes na participação e competitividade das empresas. Enquanto o certame online facilita o acesso e fortalece a competitividade de muitas empresas, **a obrigatoriedade do treinamento presencial pode criar barreiras à entrada e PREJUDICAR a competitividade de outras.**

A realização de treinamento presencial pode resultar em custos superiores aos valores de mercado, favorecendo a empresa que atualmente presta serviços para a prefeitura. Além disso, é comum que nesse tipo de licitação participem empresas de outros estados, o que pode impossibilitar a vencedora do certame, caso seja de outra região, de realizar a logística necessária, como planejar a viagem, adquirir passagens aéreas e providenciar hospedagem, dentro do prazo estipulado. Nesse sentido, é fundamental que essa exigência seja revista no edital para **garantir a observância dos princípios de igualdade, celeridade, isonomia, impessoalidade e moralidade**. Dessa forma, solicitamos que a administração seja imparcial em sua avaliação, facilitando equitativamente a participação de todas as empresas interessadas.

Salientamos que nossa empresa, sediada no Estado de São Paulo, possui ampla experiência na realização de treinamentos online para diversas prefeituras, câmaras e autarquias, como exemplificadas pelos casos de sucesso com a Prefeitura de Campo do Meio/MG, Betim/MG, Barbacena/MG, Piedade/SP e Divinópolis/MG. Diante desse histórico, estamos interessados em explorar a possibilidade de conduzir o treinamento para a Câmara Municipal de Dourados/MS de forma remota, caso sejamos sagrados como vencedores da licitação. Essa abordagem seria vantajosa para ambas as partes, permitindo que nossa empresa reduza ainda mais os custos envolvidos e ofereça flexibilidade à Comissão para realizar a apresentação em qualquer ambiente, resultando em economia de deslocamento e otimização do tempo dos servidores.

Atualmente, a maioria das interações ocorre de maneira virtual, com o auxílio de diversas plataformas gratuitas dedicadas ao atendimento ao cliente. Entre elas, destacam-se o TEAMS, MEET e ZOOM, que possibilitam a realização de reuniões online com transmissão de áudio e vídeo em tempo real, além da opção de gravar tais encontros para consulta posterior. Adicionalmente, há ferramentas de acesso remoto, como o AnyDesk e TeamViewer, que permitem às empresas fornecer suporte personalizado aos clientes, conforme suas necessidades e demandas específicas.

Acreditamos que a realização de reuniões virtuais certamente promoverá uma maior participação de empresas de fora da região, garantindo assim o cumprimento do princípio da isonomia e da competitividade. Além disso, essa prática possibilitará a abertura do edital para empresas de todo o Brasil, resultando em uma maior diversidade de concorrentes. Ademais, a adoção de reuniões virtuais reduzirá os custos relacionados aos deslocamentos dos colaboradores da empresa vencedora para participarem de encontros presenciais, gerando economia significativa.

Diante disso, solicitamos cordialmente que, da mesma forma que o processo licitatório será conduzido de forma online, seja considerada a viabilidade de realizar o treinamento de maneira virtual.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

J) TERMO DE REFÊRENCIA:

O Termo de Referência apresenta uma quantidade limitada de informações e não fornece uma descrição detalhada das ferramentas solicitadas. Isso possibilita que empresas sem experiência na área participem da licitação. Em outras palavras, conforme descrito no edital, o licitante vencedor poderá entregar qualquer produto à Câmara, sem que esta tenha o direito de questionar a qualidade do produto licitado.

Para uma melhor compreensão, façamos a seguinte analogia: se equiparmos o conteúdo deste memorial descritivo à aquisição de um veículo automotivo, seria similar a indicar no termo de referência apenas a intenção de adquirir um automóvel com quatro rodas e motor, quando deveriam ser especificados detalhes como o ano do veículo, a presença de recursos como ar-condicionado, direção hidráulica, travas, vidros elétricos, cor, potência do motor, capacidade máxima de passageiros, entre outros aspectos relevantes.

Como forma de referência, segue abaixo uma pequena amostra de centenas de clientes satisfeitos com a Instar:

www.santoandre.sp.gov.br
www.betim.mg.gov.br
www.contagem.mg.gov.br
www.saolourencodosul.rs.gov.br
www.sapezal.mt.gov.br
www.novaserrana.mg.gov.br
www.arraial.rj.gov.br
www.aparecidadotaboado.ms.gov.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
www.antonioolinto.pr.gov.br
www.rioverde.ms.gov.br
www.gentiodooouro.ba.gov.br
www.turvania.go.gov.br
www.altotaquari.mt.gov.br
www.confresa.org
www.lins.sp.gov.br
www.penapolis.sp.gov.br
www.marilia.sp.gov.br
www.arraial.rj.gov.br
www.divinopolis.mg.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br
www.itauna.mg.gov.br
www.eldorado.sp.gov.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
www.capitolio.mg.gov.br
www.saofranciscodepaula.rs.gov.br
www.inocencia.ms.gov.br
www.saomanuel.sp.gov.br
www.jaboti.pr.gov.br
www.carazinho.rs.gov.br
www.olimpia.sp.gov.br
www.josebonifacio.sp.gov.br
www.domfeliciano.rs.gov.br
www.promissao.sp.gov.br
www.ibira.sp.gov.br
www.potirendaba.sp.gov.br
www.zacarias.sp.gov.br
www.cangucu.rs.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br
www.cachoeiradosul.rs.gov.br
www.americodecampos.sp.gov.br
www.andradina.sp.gov.br
www.arapei.sp.gov.br
www.saojosedalapa.mg.gov.br
www.padrebernardo.mt.gov.br
www.aracariguama.sp.gov.br
www.arealva.sp.gov.br
www.candeias.mg.gov.br

E muitos Outros...



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

III - DOS PEDIDOS:

1º - O recebimento e processamento do presente documento.

2º - Esclarecimento de todas as dúvidas deste pedido de Impugnação.

3º - Alteração do edital **Pregão Eletrônico nº 0007/2024 – Processo Administrativo nº 51/2024**, para que o tal possibilite a participação de todos como o máximo de informações detalhadas sobre o objeto licitado e assim prover um certame Justo.

Certos de sua compreensão e aguardando retorno positivo, renovamos protesto de estima e consideração, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos!

Atenciosamente,



João Paulo Beneciuti
CPF: 300.619.828-06
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85
INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.- ME
Avenida Vitorio Filipin, nº 415
Vila Fátima - CEP. 16300-000
Penápolis - SP



ANEXOS



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

- 2.5.1. Códigos Criptografados;
- 2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);
- 2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 2.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO:

Sistema Proprietário objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizados códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:

2.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, e/ou telefone, e/ou e-mail e/ou abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e

2.7.2. Demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

2.8. DO TREINAMENTO:

O primeiro treinamento deve ser presencial e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

cidade/estado, CEP, inclusão de até 4 telefones úteis, palavras-chave (inserção de ilimitadas palavras-chave para facilitar a busca do município na busca orgânica do Google e sites de buscas) e horário de atendimento. É possível também inserir o ícone do site (que é exibido na aba do navegador), informar o link do portal da transparência, informar o link de acesso a informação, selecionar as informações que irão ser exibidas na capa, bem como a quantidade de itens a serem exibidos na capa do portal. Informar o e-mail do site que é usado como remetente dos e-mails disparados pelo portal e também o e-mail de contato geral do portal. Possibilidade de configurar a conta SMTP do sistema para envio de notícias e envio de newsletter do site, permite também habilitar a opção de "recuperar a senha" do gerenciador do site, informar as dimensões das imagens a serem dimensionadas na inserção das galerias de fotos do site, selecionar se os editais de licitação ficaram disponíveis sem a necessidade de cadastrar dados para baixar os arquivos ou não, permitir ou não que internautas possam comentar no portal através do Facebook, informar o código do Google Maps com a localização do órgão público e informar o código de incorporação do Google Analytics para acompanhar as visitas do site.

2.3.61. Relatórios gerais do sistema - Página onde serão mostradas as informações dos espaços disponíveis e utilizados do portal/e-mails, será mostrado o espaço em disco e também a transferência mensal utilizada pelo portal.

2.3.62. Paineis de e-mails corporativos - Painel que permitirá a criação de e-mails corporativos com a extensão do domínio (ex: email@dominio.sp.gov.br), este painel permitirá a criação dos e-mails, alterações de senhas e espaços utilizados por contas, efetuar redirecionamento de e-mails, visualizar os espaços utilizados por conta de e-mails e apagar os e-mails.

2.4. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM / SERVIDOR / ARMAZENAMENTO

2.4.1. O Servidor que hospedará o portal/site deverá estar localizado no Brasil e que possua certificação Tier 3.

2.4.2. O espaço mínimo de armazenamento para o site e para e-mails, de 400 GB;

2.4.3. A Transferência mensal de no mínimo de 500 GB;

2.4.4. Link de 1 Gigabit ou superior.

2.4.5. Deverá disponibilizar 100 Contas de e-mails corporativos;

2.4.6. Servidor Dual Xeon E5-2620 ou superior

2.4.7. 64 gb de memória Ram ou superior.

2.4.8. HDs SSD para banco de dados em Raid 10.

2.4.9. Proteção DDos de no mínimo 10 Gb;

2.4.10. Manutenção e monitoramento preventivo.

O Servidor para armazenamento deverá ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

2.5.1. Códigos Criptografados;

2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);

2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;

2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);

2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;

2.4.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto de teste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizados códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:

GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

22/ 34

Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538, Centro – Itaúna-MG, CEP 35.680-054/ CNPJ 18.309.724/0001-87
Fone: 37.3241-1212 Email: compras@itauna.mg.gov.br

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
OAB/MG 133.937 – matrícula 111.943-5



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PP N.º 138/2019	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

3.5. DA SEGURANÇA:

- 3.5.1. Códigos Criptografados;
- 3.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 3.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 3.5.4. Proteção contra-ataques DDOS (Denial of Service);
- 3.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 3.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

3.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto deteste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

3.7. DA MANUTENÇÃO:

3.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone 0800, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

3.8. DO TREINAMENTO: O primeiro **treinamento deve ser presencial** e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.

3.9. ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE TRANSPARÊNCIA:

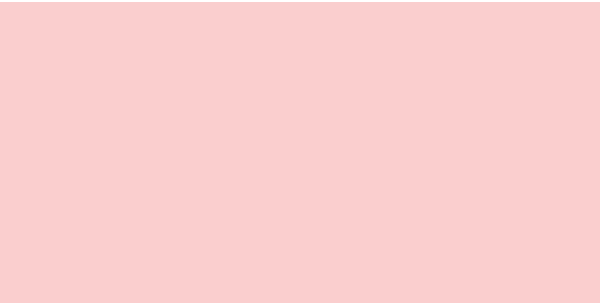
3.9.1. Elaborar e enviar relatórios mensais, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal do Cidadão sempre que solicitado.

3.9.2. Promover treinamento e palestras online para fomentar as boas práticas de transparência.

Assunto: **Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 0007/2024 – Processo Administrativo nº 51/2024**
De: Jurídico Instar - Thiago <juridico@instar.com.br>
Para: <licitacao@camaradourados.ms.gov.br>
Data: 2024-10-02 15:43



- Pedido de Impugnação.pdf(~1,8 MB)



Prezados (as), boa tarde!

Segue em anexo o pedido de impugnação da empresa Instar Tecnologia, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2024, cujo objeto é:

"Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Agradecemos desde já e ficamos no aguardo de um retorno.

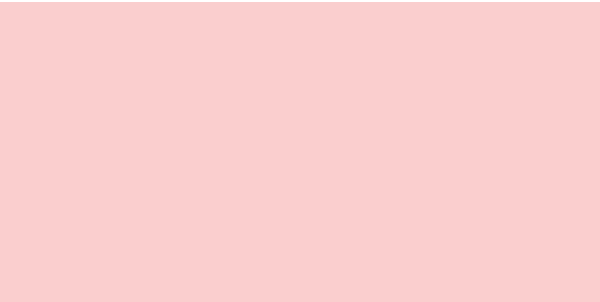
Quaisquer dúvidas, estamos à disposição!

At.te,

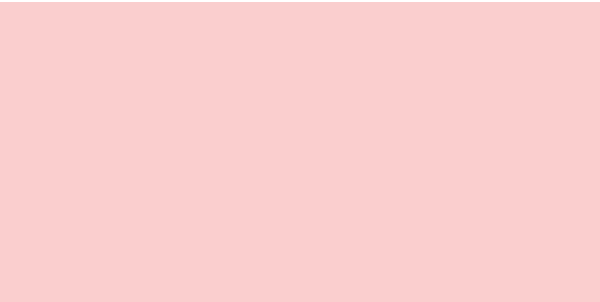
Thiago de Aguiar

Jurídico

juridico@instar.com.br



Central	0800 404 4460	Porto Alegre - RS	(51) 4063-7720
São Paulo - SP	(11) 4063-0720	Brasília - DF	(61) 4063-7720
Rio de Janeiro - RJ	(21) 4063-4720	Salvador - BA	(71) 4062-9720
Belo Horizonte - MG	(31) 4063-6720	Penápolis - SP	(18) 3652-8171
Curitiba - PR	(41) 4063-5720	Penápolis - SP	(18) 3652-5898



Siga-nos	Fale conosco	Evite imprimir
Visite nossa página no Facebook	Atendimento Online	Poupe árvores. Salve o planeta!

